



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS SÃO PAULO

**EDITAL Nº SPO.032, 01 DE SETEMBRO DE 2020**

**ELEIÇÃO PARA COORDENADOR DO CURSO DE ENGENHARIA ELETRÔNICA, DEPARTAMENTO DE ELÉTRICA, DO CAMPUS SÃO PAULO – IFSP**

O Diretor Geral do *Campus* São Paulo, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, em concordância com a Resolução Nº42/2018, que dispõe sobre a eleição de coordenador de curso, convoca eleição para coordenador do curso de Engenharia Eletrônica, do Departamento de Elétrica, do *Campus* São Paulo.

**1. DA FINALIDADE**

O presente edital tem por finalidade estabelecer normas e orientações do processo eleitoral para a escolha de coordenador de curso de Engenharia Eletrônica, do Departamento de Elétrica, do *Campus* São Paulo.

**2. DOS(AS) CANDIDATOS(AS) E DA VAGA**

2.1. Poderão se candidatar a função de coordenador de curso todos os professores do quadro efetivo em regime de 40 horas ou dedicação exclusiva, em exercício e lotado no *Campus* São Paulo, desde que tenha ministrado aula no curso nos últimos quatro anos, sejam professores responsáveis pelo componente curricular do curso e tenham titulação em nível de pós-graduação.

2.1.1. Entende-se por responsável o professor(a) que tenha ministrado o referido componente curricular ao menos por um semestre durante a oferta do curso, no prazo de até 4 anos anteriores à data do pleito.

### 3. DO MANDATO

3.1. O curso de Engenharia Eletrônica terá coordenador eleito e designado pelo Diretor Geral do *Campus* para o mandato efetivo até janeiro de 2022, com possibilidade de uma única reeleição.

3.1.1. Será considerado mandato efetivo conforme Art 19 e 20, da Resolução Nº 42/2018.

### 4. DO PROCESSO ELEITORAL

4.1. Este processo eleitoral será realizado pela Comissão Eleitoral indicada pela **Portaria Nº SPO.126, de 21 de agosto de 2020**.

4.2. Os(As) docentes interessados(as) em concorrer à eleição devem propor a sua candidatura, nos dias 10 e 11 de setembro de 2020, **das 00h05min do dia 10 de setembro de 2020 às 23h55min do dia 11 de setembro de 2020**, por meio do Ambiente Virtual AURORA-IFSP <<https://aurora.ifsp.edu.br>>.

4.3. Somente os(as) candidatos(as) com candidatura homologada poderão concorrer às eleições, sendo a homologação realizada pela Comissão Eleitoral.

4.3.1. Os recursos deverão ser encaminhados por meio do Ambiente Virtual AURORA-IFSP <<https://aurora.ifsp.edu.br>>, **das 00h05min às 23h55min do dia 15 de setembro de 2020**

4.4. Será permitida, aos candidatos, a divulgação de suas candidaturas por meio de cartazes (eletrônicos), e-mails, redes sociais, SUAP, Moodle e outros veículos de comunicação desde que não comprometam a realização das atividades acadêmicas.

4.5. É estritamente vedado o uso de recursos do IFSP para a realização da campanha eleitoral das candidaturas, tais como: material de consumo, equipamentos, diárias, veículo oficial e demais instalações, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos e possíveis grupos internos de apoio o dispêndio e a divulgação das candidaturas.

4.6. Propaganda(s) danosa(s) e ou ofensiva(s) à imagem dos candidatos não será(ão) tolerada(s), acarretando a exclusão do registro de inscrição do responsável pela difamação.

4.7. Serão considerados eleitores aptos a votar:

I – Todos os docentes do quadro efetivo que são responsáveis por componentes curriculares durante a oferta do curso, no prazo de até 4 anos anteriores à data do pleito;

II – Todos os técnicos-administrativos com atuação direta ao curso, ou seja, que respondam diretamente para o coordenador do curso e ou Departamento de Elétrica; e

III – Todos os discentes regularmente matriculados no curso no período de realização da eleição.

4.8. O voto deverá ser secreto.

4.9. A votação será realizada nos dias 29 e 30 de setembro de 2020, **das 00h05min do dia 29 de setembro de 2020 às 23h55min do dia 30 de setembro de 2020**, por meio do Ambiente Virtual AURORA-IFSP <<https://aurora.ifsp.edu.br>>.

4.10. As inscrições de candidatura, a votação, a apuração, a divulgação dos resultados e a nomeação deverão ser realizadas considerando o cronograma do processo eleitoral presente neste Edital, seção 6.

## **5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

5.1. Após o término da eleição, a Comissão Eleitoral terá o prazo de 1 (um) dia letivo para divulgar o resultado apurado.

5.2. Será considerado eleito o candidato com o maior número de votos, de acordo com a ponderação disposta na Resolução N.º 42/2018-CONSUP.

5.3. Como regra geral, se por quaisquer motivos o candidato eleito não puder assumir o cargo, ele será ocupado pelo candidato imediatamente seguinte na votação daquele curso e assim sucessivamente.

## **6. CRONOGRAMA**

Atividade	Período
Inscrição dos(as) candidatos(as)	10 e 11/09/2020
Homologação das inscrições	14/09/2020
Interposição de Recurso da Homologação	15/09/2020
Candidaturas homologadas	16/09/2020
Período de campanha	17 a 28/09/2020
<b>Eleição (votação)</b>	<b>29 e 30/09/2020</b>
Divulgação do resultado	01/10/2020
Interposição Recurso do resultado	02/10/2020
Resultado Final - Homologação	05/10/2020

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. A inscrição implica a aceitação, por parte dos(as) candidatos(as), das normas e das condições estabelecidas neste Edital, bem como, a Resolução N.º42/2018.

7.2. Ficam revogadas disposições em contrário.

7.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

7.4. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral, Diretoria de Departamento de Elétrica ou Diretoria Geral do *Campus* São Paulo.

São Paulo, 01 de setembro de 2020.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'L. Lima', is centered on the page. The signature is fluid and cursive, with a large initial 'L' and a trailing flourish.

LUÍS CLÁUDIO DE MATOS LIMA JÚNIOR  
DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* SÃO PAULO